ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 6°, inciso I do Decreto Municipal nº 651/2024.
Diante da utilização do mobiliário escolar diariamente, ocorre os desgastes pela utilização e surge a necessidade de substituição, bem como adequação diante da quantidade de alunos, surgindo a necessidade de novas compras de mobiliários.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE URSULA MOTA ABREU EM 10/11/2026 ÀS 09:26:18.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 6°, inciso II do Decreto Municipal nº 651/2024.

São requisitos mínimos para atender a presente demanda empresa do ramo de atividade compatível com venda de mobiliário escolar que demonstrem aptidão através de capacidade técnica:

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.
b) O (s) atestado (s) deverá se referir à serviços de natureza similar e compatíveis com o objeto pretendido, observadas as exigências apresentadas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

3– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 6°, inciso V do Decreto Municipal nº 651/2024.

Os quantitativos escolhidos foram abordados de acordo levantamento realizado pela secretaria de educação, através da assistente de administração, a qual estimou a quantidade de mobiliários necessárias para cumprir com as necessidades das escolas municipais por período

de doze meses, levando em consideração os possíveis aumento de salas de aulas diante do fato de reforma e futura abertura de uma escola municipal que se encontra paralisada no momento.

4– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e Art. 6°, inciso VI do Decreto Municipal nº 651/2024.

A estimativa de preços foi ser calculada conforme os preços praticados por outras entidades da administração pública através de consulta de preços no software "Banco de Preços" que o município utiliza, de acordo com decreto municipal 651/2024, o que demonstra os valores praticados pelas empresas do ramo de atividades pertinentes ao presente objeto, conforme levantado abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	40	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO INDIVIDUAL, PARA ALUNOS DE 3 A 6 ANOS (ATÉ 1,20MT), COMPOSTO POR CADEIRA E MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRA, SAPATAS, TAMPO E PORTA LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONSTRUÍDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)	R$ 760,02	R$ 30.400,80
2	150	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO INDIVIDUAL, PARA ALUNOS	R$ 760,02	R$ 114.003,00

			DE 6 A 9 ANOS (ATÉ 1,45MT), COMPOSTO POR CADEIRA E MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRA, SAPATAS, TAMPO E PORTA LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONSTRUÍDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)		
3	300	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO INDIVIDUAL, TAMANHO ADULTO, COMPOSTO POR CADEIRA E MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRA, SAPATAS, TAMPO E PORTA LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONSTRUÍDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)	R$ 760,02	R$ 228.006,00
4	20	CJ	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR, COMPOSTO POR CADEIRA E MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CADEIRA FIXA 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO, MESA DE 1,20X0,60 MT COM TAMPO E SAIA FRONTAL EM MDF 18MM DUPLO REVESTIDO, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PVC.	R$ 923,95	R$ 18.479,00
5	10	CJ	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO/SECRETARIA 2 GAVETAS C/ CHAVE, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO E GAVETAS EM MDF 18MM DUPLO REVESTIDO, TAMANHO 1,50X0,60 MT,	R$ 853,13	R$ 8.531,30

			BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PVC		
6	10	UN	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/ RODIZIO, SEM BRAÇO, COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ASSENTO E APOIO PARA AS COSTAS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL	R$ 387,57	R$ 3.875,70
7	10	UN	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, TAMANHO MÍNIMO 1,98X1,20X0,40 MT, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVA E PES NIVELADORES COM SAPATAS	R$ 1.346,26	R$ 13.462,60

5– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 6°, inciso VII do Decreto Municipal nº 651/2024.

A Presente contratação terá sua execução parcelada, sendo pagos conforme cada remessa de ordem de compras, e somente serão pagas as quantidades que forem atestadas pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Doverlândia, mediante declaração de execução. A adjudicação será por preço unitário.

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Art. 6°, XIII Decreto Municipal nº 651/2024.

Diante de todos os fatos acima mencionados constata-se que o registro de preços para futura aquisição parcelada de mobiliário escolar, visando atender às necessidades de do fundo municipal de educação em repor a mobília durante o ano escolar das escolas municipais do Município de Doverlândia, através de processo licitatório, optando pela terceirização dos serviços é a providencia a se tomar, e que os requisitos mínimos exigidos no presente Estudo Técnico Preliminar deverão ser atendidos.

Doverlândia, 20 de outubro de 2026.

LUCIELENA FERREIRA DA ROCHA
Assistente de Administração do FME

Valide a assinatura deste documento em https://doverlandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: adda04